çã mara



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.144

REVOGA-SE EM TODOS OS TERMOS A LEI MUNICIPAL Nº 4.710, DE 30 DE JANEIRO DE 2009.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 4.710, de 30 de janeiro de 2009, que dispõe sobre doação de área de terreno de propriedade do Município à empresa **TESCH & CHIORATO LTDA - ME**.

publicação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua

Prefeitura de Mogi Mirim, 14 de julho de 2 011.

ARLUS NEASON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 95/11 Autoria: Poder Executivo Municipal

O(A) LOCI Nº 5.144

O(A) L

REGINA CÉLIA SILVA
Assessora Técnica em 1 enislação